



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Necessidade: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões alimentação destinados aos usuários da política pública de assistência social.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Restinga Sêca, mediante a disponibilização de cartões alimentação destinados aos usuários da política pública de assistência social, especialmente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica.

A necessidade decorre da crescente demanda por benefícios eventuais de auxílio alimentação, considerando situações de insegurança alimentar enfrentadas por famílias acompanhadas pela rede socioassistencial do Município.

A utilização de cartões magnéticos com função alimentação proporciona maior dignidade aos beneficiários, permitindo autonomia na aquisição de gêneros alimentícios conforme suas necessidades específicas, além de garantir maior controle, transparência e eficiência na execução dos recursos públicos.

A solução também reduz a necessidade de aquisição, armazenamento, montagem e distribuição de cestas básicas físicas, diminuindo custos operacionais, desperdícios e dificuldades logísticas por parte da Administração Pública.

Assim, verifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para operacionalização do benefício, assegurando atendimento adequado às demandas sociais do Município.

### 2. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa são:

- Aquisição e distribuição de cestas básicas físicas;
- Fornecimento de vales em papel;
- Fornecimento de cartões magnéticos/alimentação com recarga eletrônica;
- Auxílio financeiro direto.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de cartões alimentação com gerenciamento eletrônico é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução escolhida apresenta as seguintes vantagens:

- Maior autonomia e dignidade aos beneficiários;
- Maior controle e rastreabilidade da utilização dos recursos públicos;
- Redução de custos operacionais relacionados à logística de armazenamento e distribuição de cestas básicas;
- Agilidade na disponibilização do benefício;
- Possibilidade de utilização em diversos estabelecimentos comerciais credenciados;





- Diminuição de desperdícios;
- Maior segurança operacional;
- Eficiência administrativa na gestão do benefício.

Dessa forma, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a contratação de empresa especializada para administração e fornecimento de cartões alimentação mostra-se a alternativa mais viável para atendimento da necessidade pública identificada.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com as ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação voltadas à promoção da segurança alimentar e proteção social básica e especial.

A presente contratação encontra respaldo nas políticas públicas municipais de assistência social, estando compatível com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal e com as ações previstas para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social. Caso necessário, a contratação será devidamente incluída e ajustada no Plano de Contratações Anual do Município.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Emissão e fornecimento de cartões magnéticos ou eletrônicos com chip e senha individual;
- Disponibilização de sistema eletrônico de gerenciamento e controle das recargas;
- Realização das recargas conforme solicitação da administração municipal;
- Disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos comerciais aptos ao recebimento do benefício;
- Possibilidade de bloqueio e substituição de cartões em casos de perda, roubo ou dano;
- Atendimento aos critérios de segurança e proteção de dados dos usuários;
- Fornecimento de suporte técnico e atendimento à administração;
- Disponibilização de plataforma para acompanhamento das transações e saldos;
- Garantia de que os cartões sejam utilizados exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios;
- Observância da legislação vigente aplicável à contratação pública e à política de assistência social.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base:

- Na demanda atualmente atendida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- No histórico de concessão de benefícios eventuais do Município;
- No levantamento realizado junto aos serviços socioassistenciais;
- Na previsão de atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Inicialmente, estima-se o atendimento aproximado de até 50 (cinquenta) beneficiários mês, podendo ocorrer variações conforme a demanda social apresentada durante a vigência contratual.





A quantidade estimada poderá ser ajustada conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não implicará em custos para esta municipalidade. O município apenas disponibilizará o valor do benefício para débito em conta corrente, com posterior transferência deste valor na forma de créditos para os cartões dos usuários.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação destinados aos usuários da assistência social do Município de Restinga Sêca.

A empresa contratada será responsável por:

- Emissão dos cartões;
- Gerenciamento eletrônico dos benefícios;
- Processamento das recargas;
- Disponibilização de rede credenciada;
- Suporte técnico;
- Substituição de cartões quando necessário;
- Disponibilização de sistema de controle e acompanhamento.

Os cartões deverão permitir a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, proporcionando maior autonomia aos beneficiários.

A solução deverá garantir:

- Eficiência administrativa;
- Transparência na utilização dos recursos públicos;
- Rastreabilidade das operações;
- Segurança na execução do benefício;
- Redução de custos logísticos e operacionais;
- Melhoria na qualidade do atendimento prestado à população.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Entretanto, para a presente contratação, o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso.

A contratação envolve solução integrada de gerenciamento, emissão, administração e processamento dos cartões alimentação, sendo necessária a centralização da execução contratual em uma única empresa, de forma a garantir:

- Uniformidade operacional;
- Padronização dos serviços;
- Integração dos sistemas;
- Eficiência na gestão contratual;
- Maior controle administrativo;
- Redução de riscos operacionais;
- Adequada responsabilização contratual.

Eventual divisão do objeto poderia acarretar incompatibilidade entre sistemas, dificuldades operacionais, aumento dos custos administrativos e prejuízos à execução do serviço.

Dessa forma, o parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.





## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Promover segurança alimentar aos usuários da política pública de assistência social;
- Proporcionar maior dignidade e autonomia aos beneficiários;
- Garantir maior eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- Reduzir custos operacionais relacionados à distribuição de cestas básicas físicas;
- Ampliar o controle e rastreabilidade da utilização dos benefícios;
- Otimizar os processos administrativos da secretaria municipal de desenvolvimento social e habitação;
- Garantir maior agilidade na concessão dos benefícios eventuais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- Análise dos riscos da contratação;
- Capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização, caso necessário;

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a perfeita execução do objeto.

Todos os meios necessários à operacionalização do benefício poderão ser supridos mediante a contratação ora proposta.

Assim, os serviços pretendidos possuem autonomia operacional e não dependem de outras contratações acessórias para sua execução.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de cartões alimentação destinados aos usuários da política pública de assistência social apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas e energia para a fabricação dos cartões, à utilização de recursos tecnológicos para operação do sistema e à geração de resíduos decorrentes da substituição ou descarte dos cartões ao final de sua vida útil. Como medidas mitigadoras, recomenda-se priorizar a utilização de cartões com maior durabilidade e, quando possível, produzidos com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, incentivar a substituição apenas quando necessária, promover a destinação ambientalmente adequada dos cartões inutilizados por meio de programas de recolhimento e reciclagem e adotar processos digitais para emissão de comprovantes e gestão administrativa, reduzindo o consumo de papel e contribuindo para a sustentabilidade da execução da política pública.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação destinados aos usuários da assistência social mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente justificável.

Verificou-se que há viabilidade para execução do objeto pretendido, bem como compatibilidade com as políticas públicas municipais voltadas à assistência social e segurança alimentar.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

Sob o aspecto operacional, a Administração dispõe de condições para promover o processo licitatório, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, contando com equipe técnica responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Restinga Sêca, 08 de junho de 2026.

**LEONARDO DOS SANTOS NUNES**

Oficial Administrativo

**RAQUEL GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

